



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 819/2024

Processo Número: **28392/2024** | Data do Protocolo: 14/11/2024 13:09:14



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003400370036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

"Declara de utilidade pública a Associação Multidisciplinar Florescer, com sede no município em José Bonifácio".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade a "Associação Multidisciplinar Florescer", com sede no município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar a atuação da Associação Florescer, que desempenha um papel fundamental no amparo a pessoas em situações diversas de vulnerabilidade. Com um histórico de serviços relevantes, a entidade contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, oferecendo assistência em saúde, educação e suporte social. Além de, prestar serviços às pessoas com diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista). É importante ressaltar que a maioria das famílias atendidas nessa instituição estão inseridas em ambiente familiar com pouco recursos econômicos.

A declaração de utilidade pública permitirá à Associação Florescer acessar recursos e parcerias que potencializarão suas atividades, ampliando o alcance de suas ações e fortalecendo o tecido social da comunidade. A promoção de campanhas preventivas e proativas é essencial para garantir os direitos dos assistidos e promover o desenvolvimento de suas capacidades, refletindo um compromisso com a transformação social.

Diante do exposto, solicito o apoio das Nobres Deputadas e Deputados para a aprovação deste projeto, que visa não apenas legitimar o trabalho da Associação Florescer, mas também assegurar um futuro mais digno e promissor para os cidadãos que dela dependem.

Sala das Sessões, em

Valdomiro Lopes - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310032003900340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdomiro Lopes** em **14/11/2024 11:28**

Checksum: **BCA33831FAF3837A3BE03F919E7649D095A7CBE910FF2B94E793E7BE845BDD86**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310032003900340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

OFÍCIO nº _____/2023

José Bonifácio – SP, 13 de outubro de 2023.

De: Associação Multidisciplinar Florescer
Para: Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

Ilustríssimo Senhor Prefeito,

A **Associação Multidisciplinar Florescer**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.783.357/0001-23, com sede nesta cidade de José Bonifácio/SP, na Rua Piratininga, nº 536, Bairro Centro, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PLANO DE TRABALHO**, para os serviços de atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e propor Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e, considerando o recurso financeiro **CUSTEIO**, para o exercício de 2024, para melhor aproveitamento dos recursos destinados, no qual conseguiríamos aumentar para 60 atendidos.

Ao tempo em que fica no aguardo do valioso apoio de V.Exa. que certamente, não faltará, aproveita a oportunidade para as cordiais saudações.

Atenciosamente,

CAMILA OLIVEIRA E OLIVEIRA
PRESIDENTE

ILMO. SENHOR
DILMO RESENDE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ BONIFÁCIO-SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Piratininga, nº 536, Bairro Centro. CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

1- Identificação do Proponente

Nome da OSC: ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER		
CNPJ: 48.740.840/0001-17	Endereço: Rua Piratininga, nº 536	
Complemento:	Bairro: Centro	CEP: 15.200-000
Telefone: (DDD) (17)99658-5950	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail: florescer.associacao@gmail.com	Site: https://www.instagram.com/florescer.jb	
Dirigente da OSC: Camila Oliveira e Oliveira		
CPF: 395.713.638-55	RG: 48.222.778-3	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Dirigente: Rua Antônio Seron, Nº75 – Roque Carbone, José Bonifácio/SP		
Local de realização: Rua Piratininga, nº 536, Centro – José Bonifácio/SP		Período de realização: 01/01/2024 a 31/12/2024

2 – TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome Reny Heine dos Santos	Email
Formação Profissional e função/ órgão e Nº Registro Profissional Psicóloga/ CRP 165536 - 06ª Região - SP	DDD/telefone 17 99127-3443

3- FONTES DE FINANCIAMENTO DO PROJETO

Recursos próprios R\$ _____
Doações- Valor Anual R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Recebe repasses de outros Órgãos (Estadual/Federal) e/ou Prefeituras: Municipais () sim (X) não,
se sim quais
() Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social-SEDS Anual R\$
() Ministério do Desenvolvimento Social - R\$
() Prefeituras Municipais – soma total - R\$



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Piratininga, nº536, Bairro Centro, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

- Garantir a manutenção e o regular desenvolvimento das atividades-fim, bem como de assegurar sua autonomia econômico-financeira onde a Associação poderá efetuar a comercialização de produtos produzidos pela associação através do trabalho de seus assistidos e/ou voluntários, bem como de mercadorias recebidas em doação sendo o superávit revertido integralmente em favor da manutenção das atividades-fim, assim como a prestação de serviços de assessoria, consultoria, oficinas, treinamentos e palestras nas áreas de atuação da instituição.
- Promover o exercício da cidadania, mediante ações assessoramento, treinamento, capacitação, produção e distribuição de materiais educativos, informativos e realização de eventos, bem como garantir a defesa dos direitos humanos eventualmente violados, através da efetiva assistência jurídica mediação e conciliação de conflitos, em situação de risco social, tais como: crianças, adolescentes, idosos com deficiência vítimas de violência doméstica, abuso e violência sexual;
- A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias.

6 - Descrição do Objeto

Fornecer atendimento especializado em autismo a crianças e adolescentes no município de José Bonifácio

7 - Justificativa do projeto

O atendimento Institucional visa prestar às pessoas com diagnóstico de TEA — Transtorno do Espectro Autista, intervenções na área social, educacional, terapêutica e de saúde. É importante dizer que a maioria das famílias atendidas na Instituição estão inseridas em ambiente familiar com pouco estímulo, baixo nível cultural, social e econômico, caracterizando privações no desenvolvimento global do indivíduo. Precisamos deste convênio/parceria com a prefeitura para ajudar essas pessoas que não tem acesso a consultas particulares, que possuem necessidades financeiras, aliviando e auxiliando assim, os atendimentos prestados no posto de saúde e secretaria de educação. Diante das necessidades detectadas, e do grande número no aumento dos casos, que hoje já somam 29 pacientes e pretende atender 70 no município, Associação Multidisciplinar Florescer elaborou um plano de atendimento individualizado desenvolvido pela equipe, (Psicopedagógico, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo) de acordo com o resultado da avaliação multidisciplinar e/ou desenvolvimento semestral do paciente de acordo com o desenvolvimento apresentado. As intervenções têm como objetivo potencializar as habilidades e desenvolver as áreas deficitárias inerentes ao transtorno, promovendo convivência social, comunitária e familiar de maneira adequada.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica vitalícia que se manifesta durante a primeira infância independentemente de gênero, raça ou condição socioeconômica. O autismo é principalmente caracterizado por suas interações sociais em assuntos específicos, inclinação a rotinas, dificuldades em formas típicas de comunicação e maneiras particulares de processar informações sensoriais.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Piratinga, nº536, Bairro Centro, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

8 - Objetivos

8.1 – Geral

Fornecer atendimento multidisciplinar especializado em autismo nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e Terapia Ocupacional a crianças e adolescentes com autismo no município de José Bonifácio.

8.2 – Específico – Prestar assistência, promover a defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo bem como: Atender pessoas com autismo, observando suas características, promovendo sua inclusão social, integrando-as na vida comunitária e de seus familiares; Oferecer o serviço de atendimento especializado às pessoas com autismo em idade escolar; Oportunizar às pessoas com autismo espaço de convivência, por meio de atividades recreativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer; Habilitar a pessoa com autismo ao convívio social por meio de atividades de desempenho funcional e programas especializados; Incentivar e promover a participação da comunidade local, das instituições públicas e privadas nas ações, programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa com autismo, por meio de palestras informativas, visitas técnicas dirigidas na sede da instituição, programas de estágio com instituições acadêmicas ou instituições análogas e profissionais especializados na área; Estimular a ação de profissionais com especializações inerentes aos objetivos da instituição; Apresentar sugestões, bem como buscar recursos junto a órgãos estatais e privados, visando o amparo constitucional dos autistas no que tange ao cumprimento das leis existentes, servindo também como órgão de assessoramento; Prestar atendimento às pessoas com TEA, encaminhadas por profissionais da área da saúde e afins; Interagir junto às organizações de Saúde, Educação e Assistência Social para atendimento e tratamento, no sentido de facilitar o acesso de pessoas com TEA a tratamento especializado; Estimular a participação em seminários, congressos, pesquisas, estudos científicos e pedagógicos sobre autismo.

9- Metas:

Meta Quantitativa: Beneficiar no Percentual de 95% de atendimento com base nos 61 atendidos mensal.

Ações para Alcance: Custeio de Recursos Humanos e Encargos, Material de Consumo e Serviços de Terceiros.

Situação Pretendida: 95% de atendimento com base nos 61 atendidos mensal

Indicador: Total de atendimentos realizados/100

Metas Qualitativas: Alcançar 80% de grau de satisfação – ótimo/bom dos usuários.

Ações para Alcance: Custeio de Recursos Humanos e Encargos, Material de Consumo e Serviços de Terceiros.

Situação Pretendida: Alcançar 80% de grau de satisfação – ótimo/bom dos usuários

Indicador: Total de (ótimo/bom) / Número de entrevistados x 100

10- Metodologia



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Piratinga, nº536, Bairro Centro, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

As atividades propostas no projeto serão realizadas dentro do espaço físico da Associação Florescer, sem nenhuma necessidade de adequação do espaço físico atual. A Associação Florescer fornecerá espaço físico, mobiliário, material psicopedagógico e demais insumos necessários à realização do atendimento individual. O atendimento se dará em sessões de 30 minutos, semanais, em atendimento individualizado para autistas de 02 a 18 anos, residentes em José Bonifácio/SP. Os atendimentos serão realizados em dias úteis de segunda a sexta, de 8h às 12h e de 13h às 18h eventualmente podendo ser realizados aos sábados de 8h às 12h. As atividades terapêuticas estarão suspensas, para recesso de fim de ano, conforme estabelecido, em assembleia ordinária anual, pelos associados.

Profissional	Atribuições
Psicólogo	1. Elaborar plano terapêutico singular (PTS) para o atendido, com parâmetros de avaliação e acompanhamento, em consonância com equipe multidisciplinar, baseado em ABA. 2. Atender em sessões individualizadas todos os autistas atendidos pelo projeto, conforme PTS 3 Registrar presença ou ausência dos autista nas sessões propostas, comunicando à Associação Florescer as ausências injustificadas. 4. Registrar em prontuário desempenho do autista na atividade proposta 5. Confeccionar relatórios solicitados pela família e/ou Associação Florescer acerca do autista. 6. Prestar assistência aos responsáveis pelo autista, quanto ao desenvolvimento do PTS. 7. Participar de atividades lúdico terapêuticas em grupo, quando forem propostas pela Associação Florescer. 8. Participar de eventos festivos e comemorativos realizados pela Associação Florescer. 9. Participar de reuniões propostas pela Associação Florescer 10. Zelar pelos bens e equipamentos da Entidade. 11. Atender às solicitações feitas pela Associação Florescer, no que couber, para o bom andamento do projeto, com diligência e Resolutividade.
Psicopedagogo	1. Elaborar plano terapêutico singular (PTS) para o atendido, com parâmetros de avaliação e acompanhamento, em consonância com equipe multidisciplinar, baseado em ABA. 2. Atender em sessões individualizadas todos os autistas atendidos pelo projeto, conforme PTS 3 Registrar presença ou ausência dos autista nas sessões propostas, comunicando à Associação Florescer as ausências injustificadas. 4. Registrar em prontuário desempenho do autista na atividade proposta 5. Confeccionar relatórios solicitados pela família e/ou Associação Florescer acerca do autista. 6. Prestar assistência aos responsáveis pelo autista, quanto ao desenvolvimento do PTS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Florescer, n°536, Bairro Centro, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIDPLINAR FLORESCER

	7. Participar de atividades lúdico terapêuticas em grupo, quando forem propostas pela Associação Florescer. 8. Participar de eventos festivos e comemorativos realizados pela Associação Florescer. 9. Participar de reuniões propostas pela Associação Florescer 10. Zelar pelos bens e equipamentos da Entidade. 11. Atender às solicitações feitas pela Associação Florescer, no que couber, para o bom andamento do projeto, com diligência e Resolutividade.
Fonoaudiólogo	1. Elaborar plano terapêutico singular (PTS) para o atendido, com parâmetros de avaliação e acompanhamento, em consonância com equipe multidisciplinar, baseado em ABA. 2. Atender em sessões individualizadas todos os autistas atendidos pelo projeto, conforme PTS 3 Registrar presença ou ausência dos autista nas sessões propostas, comunicando à Associação Florescer as ausências injustificadas. 4. Registrar em prontuário desempenho do autista na atividade proposta 5. Confeccionar relatórios solicitados pela família e/ou Associação Florescer acerca do autista. 6. Prestar assistência aos responsáveis pelo autista, quanto ao desenvolvimento do PTS. 7. Participar de atividades lúdico terapêuticas em grupo, quando forem propostas pela Associação Florescer. 8. Participar de eventos festivos e comemorativos realizados pela Associação Florescer. 9. Participar de reuniões propostas pela Associação Florescer 10. Zelar pelos bens e equipamentos da Entidade. 11. Atender às solicitações feitas pela Associação Florescer, no que couber, para o bom andamento do projeto, com diligência e Resolutividade.
Terapeuta Ocupacional	1. Elaborar plano terapêutico singular (PTS) para o atendido, com parâmetros de avaliação e acompanhamento, em consonância com equipe multidisciplinar, baseado em ABA. 2. Atender em sessões individualizadas todos os autistas atendidos pelo projeto, conforme PTS 3 Registrar presença ou ausência dos autista nas sessões propostas, comunicando à Associação Florescer as ausências injustificadas. 4. Registrar em prontuário desempenho do autista na atividade proposta 5. Confeccionar relatórios solicitados pela família e/ou Associação Florescer acerca do autista. 6. Prestar assistência aos responsáveis pelo autista, quanto ao desenvolvimento do PTS. 7. Participar de atividades lúdico terapêuticas em grupo, quando forem propostas pela Associação Florescer



Autenticar documento em <http://sempapeis.org.br> com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIDPLINAR FLORESCER

	8. Participar de eventos festivos e comemorativos realizados pela Associação Florescer. 9. Participar de reuniões propostas pela Associação Florescer 10. Zelar pelos bens e equipamentos da Entidade. 11. Atender às solicitações feitas pela Associação Florescer, no que couber, para o bom andamento do projeto, com diligência e Resolutividade.
Recepcionista	1. Atender ao autista, familiares e fornecedores; 2. Gerenciar e-mails, chamadas e correspondências; 3. Revisar documentos de escritório, como faturas e relatórios 4. Arquivar e organizar documentos em papel, além de documentos eletrônicos, como e-mails, faturas, relatórios e outros registros;
Coordenação/Diretoria	1. Elaborar o plano de trabalho e realizar os ajustes que se fizerem necessários ao longo da execução do projeto. 2. Gerir o projeto nas questões administrativas e financeiras. 3. Intermediar as demandas solicitadas pela Prefeitura Municipal junto a Associação Floresce, no que couber, com diligência e resolutividade. 4. Monitorar a frequência dos profissionais e atribuições previstas no projeto. 5. Acompanhar execução de despesa prevista no projeto, bem como ordenamento de despesas e seu registro adequado. 6. Elaborar prestação de contas junto a Prefeitura Municipal. 7. Atender às solicitações feitas pela Associação Floresce, no que couber, para o bom andamento do projeto, com diligência e resolutividade.

11- Recursos Humanos: (ligado diretamente ao Público-alvo e Objeto do Projeto)

	Nome	Função/Formação Profissional	Carga Horária	Custo Total Funcionário	Vínculo Empregatício	Pago com qual recurso
01	Reny Heine dos Santos	Psicóloga/Supervisão	30h/s	R\$ 6.955,56	CLT	P.M José Bonifácio
02	Marcela da Silva Pavaneli	Auxiliar Administrativo	44h/s	R\$ 3.903,01	CLT	P.M José Bonifácio
03	Ana Flávia Rondeli Bigata	Estagiária	30h/s	R\$ 660,00	Estágio	P.M José Bonifácio
04	A contratar	Recepcionista	44h/s	R\$ 2.857,01	CLT	P.M José Bonifácio
05	A contratar	Terapia Ocupacional/Coordenação	30h/s	R\$ 7.448,54	CLT	P.M José Bonifácio



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Piratinunga, nº536, Bairro Centro, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

06	A contratar	Auxiliar de Limpeza	44h/s	R\$ 2.888,21	CLT	P.M José Bonifácio
07	A contratar	Fonoaudiologia	20h/s	R\$ 3.629,00	Pessoa Jurídica	P.M José Bonifácio
08	A contratar	Fonoaudiologia	10h/s	R\$ 2.000,00	Pessoa Jurídica	P.M José Bonifácio
09	A contratar	Psicopedagoga	30h/s	R\$ 3.094,52	Pessoa Jurídica	P.M José Bonifácio
10	A contratar	Estagiária	30h/s	R\$ 660,00	Estágio	P.M José Bonifácio

12- Descrição de atividades a serem desenvolvidas com o público alvo e as etapas de execução.

Cronograma de realização do projeto						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Data início	Data término
Meta 1	Alcance no Percentual de 95% de pessoas atendimentos com base nas 61/mês.	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Etapas 1	Levantamento da necessidade	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Etapas 2	Pesquisa de preços e busca do melhor fornecedor de serviços e produtos	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Etapas 3	Realização dos serviços e equipe multidisciplinar, serviços por terceiros e consumo, efetivações das compras e conferência dos mesmos	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Etapas 4	Pagamento pelos serviços prestados de serviços e pelas compras.	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Meta 2	Alcançar 80% de grau de satisfação – ótimo/bom dos usuários.	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Meta 1	Levantamento da necessidade	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Etapas 1	Levantamento da necessidade	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Etapas 2	Pesquisa de preços e busca do melhor fornecedor de serviços e produtos	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Etapas 3	Realização dos serviços e equipe multidisciplinar, serviços por terceiros e consumo, efetivações das compras e conferência deles	12	61		01/01/2024	31/12/2024
Etapas 4	Pagamento pelos serviços prestados de serviços e pelas compras.	12	61		01/01/2024	31/12/2024

13 – CONTRA PARTIDA – (SE HOVER)

CONTRAPARTIDA (apenas se houver)					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL					
Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 330038003000350037003A00500052004106 ou digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.					





ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

SERVIÇOS					
			Subtotal de serviços		
				Total geral	

14 – MATERIAIS, INVESTIMENTO E SERVIÇOS -

RECURSOS HUMANOS					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RECURSOS HUMANOS	Coordenador/Psicologo	Mensal	12	R\$ 6.955,56	R\$ 83.466,66
	Terapeuta Ocupacional	Mensal	12	R\$ 7.448,54	R\$ 89.382,49
	Recepcionista	Mensal	12	R\$ 2.857,01	R\$ 34.284,09
	Auxiliar Administrativo	Mensal	12	R\$ 3.903,01	R\$ 46.836,09
	Auxiliar de Limpeza	Mensal	12	R\$ 2.888,21	R\$ 34.658,56
	Estagio	Mensal	12	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
			Sub Total de Recursos Humanos	R\$ 25.372,33	R\$ 304.467,90

MATERIAIS, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS					
	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL	Material de Uso e Consumo em Geral (produtos e material de limpeza, expediente, escritório, pedagógico)	Mensal	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
	Materiais Psicológicos e Didaticos	Mensal	12	R\$ 1.417,17	R\$ 17.006,04
			Sub Total de Materiais	R\$ 2.717,17	R\$ 32.606,04
SERVIÇOS	Serviços de Terceiros em Fonoaudiologia	Mensal	12	R\$ 5.629,00	R\$ 67.548,00
	Serviços de Terceiros em Psicologia	Mensal	12		R\$ 0,00
	Serviços de Terceiros em Psicopedagoga	Mensal	12	R\$ 1.031,50	R\$ 12.378,00
	Serviços de Terceiros em			R\$ 300,00	R\$ 3.600,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
Controlador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Piratinunga, nº536, Bairro Centro, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

Serviços de Terceiros em Fornecimento de Internet	Mensal	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Utilidade Pública (Energia Elétrica e Água)	Mensal	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Sistema de Controle de Paciente	Mensal	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Aluguel	Mensal	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Serviço de Telefonia	Mensal	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Serviço Agente de Estágio	Mensal	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial e em Equipamentos	Mensal	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
		Sub Total de Serviços	R\$ 10.910,50	R\$ 130.926,00
TOTAL GERAL			R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00
CUSTO MÉDIO POR ATENDIDO CAPACIDADE 61 ATENDIDOS			R\$ 639,34	R\$ 6.685,71

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Rubricas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Recursos Humanos e Encargos	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33
Material	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17
Serviços de Terceiros	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50
TOTAL	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00

Rubricas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela	TOTAL GERAL	%
Recursos Humanos e Encargos	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33	R\$ 25.372,33	R\$ 304.467,96	65%
Material	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17	R\$ 2.717,17	R\$ 32.606,04	7%
Serviços de Terceiros	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50	R\$ 10.910,50	R\$ 130.926,00	28%
TOTAL	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00	100%

16 – PLANO DE APLICAÇÃO

Atendimento para 61 pacientes - Custo médio por atendido: R\$ 639,34

17 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ORDEM	ETAPA	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Levantamento da necessidade.	10 dias	0



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Piratinunga, nº536, Bairro Centro, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

2	Pesquisa de preços e busca do melhor fornecedor de serviços e produtos.	12 meses	0
3	Realização dos serviços e equipe multidisciplinar, serviços por terceiros e consumo, efetivações das compras e conferência deles.	12 meses	0
4	R\$ 528.205,14	12 meses	R\$ 468.000,00
Subtotal			R\$ 468.000,00
Total Geral			R\$ 468.000,00

17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Final: até o dia 28/02 do exercício seguinte

18 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

José Bonifácio/SP, 13 de outubro de 2023

Camila Oliveira e Oliveira
PRESIDENTE

19 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

19.1 – Órgão Técnico: () Aprovado () Reprovado

José Bonifácio/SP, ____/____/____

Assinatura: _____



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

19.2 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

José Bonifácio/SP, ____/____/____

Assinatura: _____

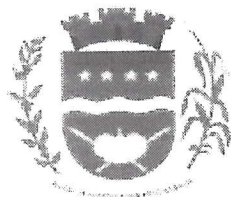
19.3 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

José Bonifácio/SP, ____/____/____

Assinatura: _____



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 006

LEI nº. 4.287/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR
FLORESCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

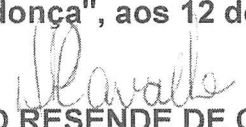
FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e
ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder subvenção social no valor de **R\$ 468.000,00 (quatrocentos e
sessenta e oito mil reais)** à **ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**,
regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 48.740.840/0001-17, com sede na Rua Piratininga
nº. 536, Centro, José Bonifácio/SP, CEP: 15200-000, para cobrir despesas voltadas ao
atendimento especializado em autismo às crianças e adolescentes do Município de José
Bonifácio.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo
anterior, a atividade nº. 2022, constante da Lei Orçamentária Anual de 2024 sob nº 4.273,
de 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com seguinte nova denominação **"Entidade
Subvencionada – Ass. Multidisciplinar Florescer"**, amparada com dotação suficiente
para execução desta ação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP,
Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de janeiro de 2024.

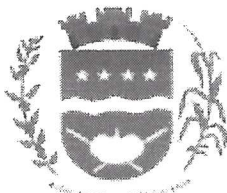

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº.
006 do livro nº. 29, iniciado em 12 de janeiro de 2024.


EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004190. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 123

LEI nº. 4.264/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER.

PROJETO DE LEI nº. 0022/2023.

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica Declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a **ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**, Organização da Sociedade Civil, de direito privado, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. **48.740.840/0001-17**, a qual mantém entre seus objetivos e normas estatutárias o caráter promocional, recreativo e de assistência à saúde.

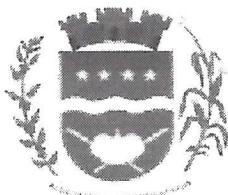
Parágrafo Único: ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER, possui as seguintes características:

- I. Constituída em 24 de outubro de 2022, com sede e foro em José Bonifácio, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Seron, nº. 75, Roque Carbone, CEP 15.200-000;
- II. Estatutos Sociais registrados sob nº. 002950, Reg nº. 568, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 08 de novembro de 2022, com suas alterações posteriores;
- III. Não remunera seus diretores e/ou dirigentes.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



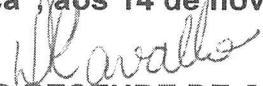
Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 124

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 de novembro de 2023.


PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 123 e 124 do livro nº. 28, iniciado em 26 de janeiro de 2023.


EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



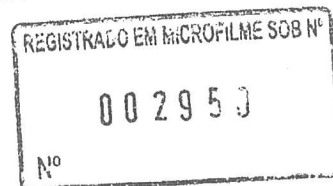
ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO



Art. 1º. A **Associação Multidisciplinar Florescer** é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Associação sem fins lucrativos, criada em 24 de outubro de 2022, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social, não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, isenções de qualquer natureza, participações ou parcerias do seu patrimônio, auferindo mediante o exercício de suas atividades, e que o aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 1º - A **Associação Multidisciplinar Florescer** tem sede na Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, no Município de José Bonifácio, São Paulo, com foro jurídico na Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, podendo manter outras unidades ou representações, saúde, sociojurídico.

§ 2º - A **Associação Multidisciplinar Florescer** é uma Associação nacional, de iniciativa particular, de fomento ao desenvolvimento humano, de caráter assistencial, educacional, esportivo, saúde, científico, cultural, sociojurídico.

§ 3º - A organização e funcionamento da **Associação Multidisciplinar Florescer** são fixados em Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, observando o disposto neste Estatuto Social.

§ 4º - Para a consecução dos objetivos e finalidades da Associação, a mesma se propõe a utilizar dos meios que se mostrarem indicados e necessários, inclusive da cooperação, de parcerias, convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com administração pública e da



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020
Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

filiação com instituições congêneres, podendo receber filiações ou filiar-se em Associações Centrais, em Federações, Associações ou cooperativas singulares, por deliberação da Diretoria.

Art.2º O prazo de duração da **Associação Multidisciplinar Florescer** é indeterminado.

Art.3º No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação Multidisciplinar Florescer** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme o art. 4º, inciso I, da lei 9.790/99).

Parágrafo único. A **Associação Multidisciplinar Florescer** se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e de órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Conforme o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- I. Promover o desenvolvimento de programas e projetos de integração, inclusão, socialização, esclarecimentos, das pessoas com deficiência e de seus familiares, identificar a condições sociais, educacionais e assistenciais das pessoas com deficiência;
- II. Prestar serviços, executar programas ou projetos de Proteção Social Básica, Proteção Social Media e de Alta Complexidade, assessoramento e de defesa na garantia de direitos no âmbito da assistência social;
- III. Desenvolver atividades culturais, esportivas, lazer, aprendizagem profissional, educação informal para crianças, adolescentes, idosos com deficiência e seus familiares;
- IV. Desenvolver ações complementares de enfrentamento à violência, exploração e abuso sexual contra crianças, adolescentes e mulheres com deficiência e seus familiares;
- V. Atuar de forma beneficente, tendo por finalidade avaliar, selecionar, monitorar e desenvolver programas e projetos sociais e ambientais nas áreas de:

a) Educação profissional, aprendizagem profissional;

b) Assistência ao Adolescente;

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020
Rua Antônio Seron, nº 75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP





ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER



- VI. Prestar ações e atividades na educação;
- VII. Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração a vida comunitária de pessoas com deficiência;
- VIII. Atendimento e assessoramento aos benefícios da Assistência Social (LOAS) e a defesa e garantia de seus direitos;
- IX. Estabelecer parcerias com as entidades congêneres e demais entidades, quando solicitada em assuntos pertinentes à Assistência Social, à Saúde e à defesa dos Direitos Fundamentais;
- X. Estabelecer parcerias para promover assistência à saúde, na atenção básica, atenção especializada, podendo prestar serviços de assessoramento na defesa de direitos humanos na saúde, contratação de recursos humanos relacionados a população com deficiência;
- XI. Realizar, organizar e promover Campanhas educativas, informativas de promoção em saúde, direitos humanos, combate à discriminação, preconceito;
- XII. Garantir a manutenção e o regular desenvolvimento das atividades-fim, bem como de assegurar sua autonomia econômico-financeira onde a Associação poderá efetuar a comercialização de produtos produzidos pela associação através do trabalho de seus assistidos e/ou voluntários, bem como de mercadorias recebidas em doação sendo o superávit revertido integralmente em favor da manutenção das atividades-fim, assim como a prestação de serviços de assessoria, consultoria, oficinas, treinamentos e palestras nas áreas de atuação da instituição.
- XIII. Promover o exercício da cidadania, mediante ações assessoramento, treinamento, capacitação, produção e distribuição de materiais educativos, informativos e realização de eventos, bem como garantir a defesa dos direitos humanos eventualmente violados, através da efetiva assistência jurídica mediação e conciliação de conflitos, em situação de risco social, tais como: crianças, adolescentes, idosos com deficiência vítimas de violência doméstica, abuso e violência sexual;
- XIV. A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

Art.5º Para cumprir com seus objetivos sociais a **Associação Multidisciplinar Florescer** poderá:

- I. Desenvolver, executar projetos e programas para seus assistidos, através de suas necessidades e das disponibilidades da instituição;
- II. Promover e participar de campanhas informativas e educativas junto à comunidade;
- III. Documentar-se, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;
- IV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria associação ou de terceiros;
- V. Gerenciar, contratar e demitir pessoal;
- VI. Firmar contratos e participar de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de colaboração com administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros (Lei nº 13.204, de 2015) e — ou associar-se com outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VII. Arrecadar recursos financeiros de doadores sejam pessoa física ou jurídica, sócios ou não sócios;
- VIII. Implantar e manter em funcionamento unidades especializadas vislumbro promover o mais amplo atendimento quanto a integração de aprendizagem pedagógica, de treinamento, de assistência médica, de terapia ocupacional, de fonoaudióloga, de fisioterapeuta, de psicóloga, de enfermagem as pessoas com deficiência;
- IX. A **Associação Multidisciplinar Florescer** se propõe:

§ 1º Formar um corpo técnico eficiente e especializado estabelecendo intercambio técnico - científico com quaisquer outras entidades ou órgãos voltados a assistência psíquica e mental, concedendo ou realizando cursos e estágios para o aperfeiçoamento.

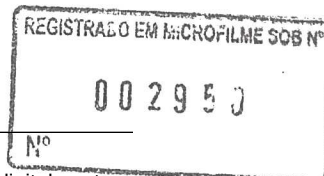
§ 2º Reunir e divulgar dados e informações científicas.

§ 3º Estimular a realização de estudos e pesquisas.

§ 4º Promover conferências e seminários.

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP





ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCEM

§ 5º Atender e orientar pais ou responsáveis quanto aos problemas de relacionamento social e familiar da pessoa com deficiência, tomando quando necessárias medidas legais para sua defesa e proteção.

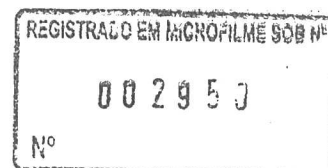
§ 6º Os recursos serão sempre aplicados para a consecução dos objetivos sociais, sendo expressamente vedada qualquer atividade de natureza política- partidária.

§ 7º É vedado a Associação, sob pena de nulidade o ato utilizar ou permitir o uso de bens e serviços da associação para fins estranhos a administração e ao interesse dos associados e outorgar favores discriminativos ou transigir sobre direitos ou créditos sem manifesto interesse social.

§ 8º A associação assegurará a igualdade de direitos dos associados, sendo-lhe proibido remunerar o associado agente ou outros novos associados; cobrar prêmios ou ágios pela entrada de novos associados ainda que o título de compensação de reservas; estabelecer restrições de qualquer natureza ou espécie que possam privar o livre exercício dos direitos do associado, salvo quando prevista no presente estatuto.

Parágrafo único. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente. (Recomendação com base no art. 3º, inciso III e IV, da Lei 9.790/99, e no art. 6º do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS



Art. 6º A associação é constituída por número ilimitado de associados, serão admitidos a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas.

Parágrafo único: Poderá admitir-se toda Pessoa Natural ou Jurídica com interesse nos objetivos da Associação, que se submeta às disposições estatutárias e regimentais, através do preenchimento de formulário próprio e entrega de



Autenticar documento em <http://sempapel.ar.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

Rua Antônio Seron, nº 75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

arquivamento na associação e imediatamente passara a integrar o quadro associativo;

- I. A Pessoa Natural ou Jurídica passará a integrar o quadro associativo após deliberação da Diretoria, que emitirá parecer e certidão de associação que deverá ser assinada pelo Presidente e 1º Secretário;
- II. Haverá um livro especial para registro dos Sócios Fundadores, Honorários e Beneméritos e outro para Sócios Contribuintes;
- III. Em caso de admissão de pessoa jurídica, esta será ordinariamente representada por seus sócios ou ainda extraordinariamente por pessoa indicada. Em qualquer caso, para efeito de quórum e voto, constar-se à apenas um voto.

Art. 7º Haverá as seguintes categorias de associados:

São Sócios Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da associação;

- I. São Sócios Contribuintes: os que contribuem anualmente com a importância equivalente a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo vigente, para os cofres da Associação até o dia 10 de abril do ano corrente;
- II. São Sócios Beneméritos: os que fizerem de uma só vez, doação superior a dez vezes o valor ao equivalente do salário-mínimo vigente
- III. São Sócios Honorários: aqueles que se os que prestarem a Associação serviços de grande relevância. Os Títulos Honorários serão concedidos em reunião da Diretoria e registrado em ATA de reunião.

Paragrafo Único: A qualidade de Sócio é pessoal e intransferível.

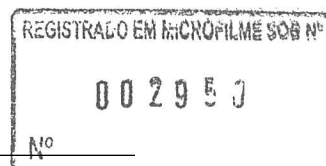
Art. 8º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II. Tomar parte nas Assembleias gerais.

Paragrafo Único: Os Sócios Fundadores, Honorários e Beneméritos, não tem direito de voto, nem poderão ser votados, salvo se forem também Sócios Contribuintes.

Art. 9º São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II. Acatar as determinações da diretoria.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020

Rua Antônio Seron, nº 75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ter seus direitos suspensos ser demitido ou excluídos da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia geral.

Art. 10º Os associados da associação não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 11º A Associação é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

Art. 12º A Assembleia geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Art. 13º A Diretoria Executiva é composta de cinco (05) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Art. 14º O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Art. 15º O conselho fiscal ainda poderá convocar assembleia extraordinária.

CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 16º As Assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da **Associação Multidisciplinar Florescer**.

Art. 17º A Assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano.

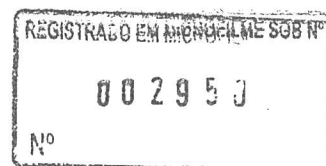
Art. 18º Compete à Assembleia geral:

- I. eleger membros do conselho diretor e fiscal;
- II. aprovar planos de trabalho;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP





ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

III. aprovar balanços e contas;

Art. 19º A Assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **Associação Multidisciplinar Florescer**.

Art. 20º Compete à Assembleia geral extraordinária:

- I. discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II. alterar ou reformar o presente estatuto;
- III. dissolução da **Associação Multidisciplinar Florescer**;
- IV. exclusão do associado;
- V. destituição de membros dos conselhos;
- VI. demais assuntos de relevância;

Art. 21º A convocação das assembleias poderá ser realizada da seguinte forma:

- I. por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de sete (07) dias corridos;
- II. e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
- III. e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos;

Art. 22º A instalação e as deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I. na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados
- II. em pleno gozo dos seus direitos
- III. a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo único: As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

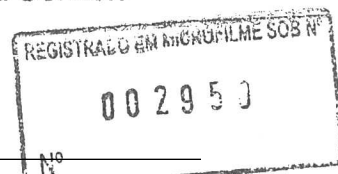
Art. 23º O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I. data da assembleia;
- II. horário da assembleia;
- III. local com endereço completo;



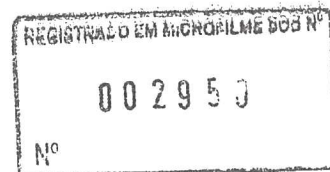
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP





ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER



Art. 24º As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal;
- III. por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos;

Art. 25º Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26º A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. 1º Tesoureiro
- IV. 2º Tesoureiro
- V. Secretário

Art. 27º Os membros da diretoria executiva são eleitos entre os associados fundadores e beneméritos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

Art. 28º Compete a Diretoria Executiva:

- I. Dirigir e administrar a Associação, promovendo por todos os meios o seu engrandecimento, a sua consolidação financeira para a realização plena de suas finalidades;
- II. Aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- IV. Encaminhar a proposta orçamentária do exercício seguinte até 15 de dezembro de cada ano e o plano de ação anual, orçamento e plano de investimentos Assembleia Geral à para aprovação;
- V. Nomear Colaboradores para as funções/comissões necessárias;
- VI. Praticar os demais atos de gestão administrativa;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020
Rua Antônio Seron, nº 75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

- VII. Encaminhar para apreciação do Conselho Fiscal, anualmente, o relatório das contribuições dos Sócios Contribuintes;
- VIII. Apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral, balancetes de acompanhamento de resultados e da variação patrimonial;
- IX. Elaborar o plano de ação da Associação;
- X. Os cargos que ficarem vacantes, antes do fim do mandato, será preenchido através de Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim;

Art. 29º Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Presidir as reuniões da Diretoria;
- III. Convocar as reuniões extraordinárias da Diretoria, sempre que a julgar necessária aos interesses sociais, bem como a Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;
- IV. Nomear e demitir os funcionários da Associação;
- V. Rubricar os livros da Associação;
- VI. Ordenar, por escrito o pagamento das despesas ordinárias;
- VII. Assinar com o Tesoureiro os saques necessários para a cobertura das despesas;
- VIII. Assinar com o Secretário e o Tesoureiro, os diplomas de Sócios Honorários e Beneméritos;
- IX. Dar voto de qualidade em caso de empates;
- X. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo, e em geral nas suas relações com terceiros, inclusive podendo outorgar a pessoa de sua confiança, poderes específicos para tanto;
- XI. Transigir, renunciar a direitos, alienar, hipotecar e empenhar bens da associação, quando para isso autorizado pela Assembleia Geral;
- XII. Assinar a correspondência da Associação;
- XIII. Zelar pela disciplina e boa ordem dos objetivos da Associação;
- XIV. O provedor poderá substituir o membro da diretoria, que faltar a três reuniões consecutivas da Diretoria.

Art. 30º Compete ao Vice - Presidente da Diretoria Executiva:

- I. Auxiliar o Presidente e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 31º Compete ao 1º Tesoureiro da Diretoria Executiva:

- I. Arrecadar as mensalidades, legados e donativos.
- II. Ter em boa guarda, sob sua responsabilidade, os valores da Associação;
- III. Assinar com o Presidente os saques para a cobertura de despesas



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

- IV. Pagar as despesas da Associação, quando autorizadas pelo Presidente;
- V. Ter sob sua orientação a escrituração da Associação;
- VI. Apresentar a Diretoria sucessora no ato da sua posse, Balancete da receita e despesa, correspondente ao período de sua administração;
- VII. Entregar ao Presidente, antes da abertura da Assembleia Geral a lista de todos os Sócios Contribuintes com direito a votar e serem votados de acordo com o presente Estatuto.
- VIII. Apresentar ao Conselho Fiscal, todos os livros e documentos a fim de que ela possa examinar e formular parecer sobre o balancete e balanços gerais apresentados;
- IX. Contratar com a aprovação do Presidente, profissional idôneo que se encarregue da escrituração contábil da Associação, sob sua orientação.

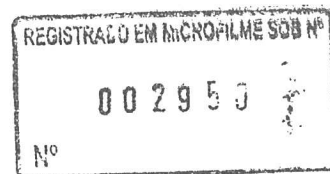
Art. 32º Compete 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva:

- I. Auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 33º Compete Secretário da Diretoria Executiva:

- I. Redigir, lavrar e assinar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- II. Expedir os ofícios, avisos, circulares e outros papéis, por ordem e com a assinatura do Presidente;
- III. Convocar por ordem do Presidente, as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- IV. Fazer a correspondência e assinar com o Presidente e o Tesoureiro os diplomas de Sócios Honorários e Beneméritos;
- V. Substituir o Presidente nos impedimentos do Vice-presidente.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL



Art. 34º O Conselho Fiscal da **Associação Multidisciplinar Florescer** será composto por 3 conselheiros efetivos.

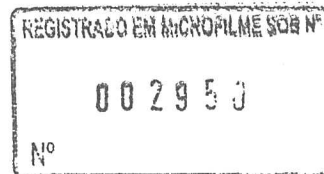


Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER



Art. 35º Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
- II. Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- III. Assinar documentos relativos aos seus pareceres;

Art. 36º Compete ainda ao conselho Fiscal:

- I. Convocar reuniões e assembleias;

Art. 37º O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 38º A Assembleia Geral se reunirá para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sempre que o mandato terminar, ou se houver renúncia de todos os cargos atuais.

Art. 39º Sobre as chapas que concorrerão na eleição:

- I. As chapas para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão ser apresentadas a secretaria, com antecedência de 10 dias da data fixada para tal finalidade, indicando Nome Completo, Endereço, CPF, RG e o cargo que concorrerá de todos os membros da chapa;
- II. Os Sócios Contribuintes para comporem a chapa deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Estar em dia com as obrigações deste estatuto;
 - b) Não possuir cargo ou função pública, em qualquer esfera de governo;
 - c) Que não teve relação de trabalho, ter sido prestador de serviço e/ou ter recebido alguma remuneração da Associação, no último ano;
- III. Em Assembleia, os Sócios Contribuintes, reunidas as cédulas e verificadas, se procederá a apuração, sendo que no caso de empate, será considerado eleita a chapa que possuir o candidato o Presidente mais idoso.
- IV. Proclamado o resultado da apuração, os sócios eleitos serão imediatamente empossados em seus respectivos cargos.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP

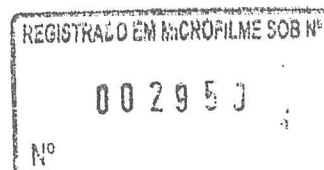


ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

Art. 40° Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **Associação Multidisciplinar Florescer**.

Art. 41° Ocorrendo à impugnação deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de noventa (90) dias corridos.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO E RENDAS



Art. 42° O patrimônio da Associação se compõe:

- I. Dos imóveis e suas benfeitorias bem como moveis de qualquer espécie;
- II. Dos bens que forem doados, sejam móveis ou imóveis;
- III. De quaisquer outras rendas providas de eventos, doações e subvenções públicas;

Art. 43° É ilimitado o capital patrimonial da Associação e em caso de dissolução ou extinção, após deliberação da Assembleia Geral, o eventual patrimônio remanescente será transferido para uma Pessoa Jurídica de igual natureza e que preencha os termos da legislação vigente e que tenha preferencialmente o mesmo objeto desta Associação.

Art. 44° Somente a Diretoria fica autorizada a decidir sobre a realização de eventos ou de quaisquer outros meios para aquisição de rendas, servindo-se da colaboração da sociedade em geral, ficando à frente de tais movimentos ao menos um dos membros da Diretoria.

Art. 45° Todos os bens móveis serão relacionados no Livro de Inventário da Associação.

Art. 46° Constitui receita da Associação:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 990038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

- VIII. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X. Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI. Resultados de prestação de serviços;
- XII. Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, união ou de autarquias, direitos autorais;
- XIII. Anuidades;
- XIV. Recursos estrangeiros;
- XV. Receitas de financiamento interno e externo;
- XVI. Resultado de quotas de participação;
- XVII. Bilheteria de eventos;
- XVIII. Patrocínios;
- XIX. Resultado de sorteios, bingos, leilões e concursos;
- XX. Repasses;
- XXI. Taxa de administração e ou de gestão;
- XXII. Convênios;
- XXIII. Termos de cooperação;
- XXIV. Contratos;
- XXV. Termos de parceria;
- XXVI. Termo de fomento;
- XXVII. Termo de colaboração;

CAPÍTULO X DOS LIVROS

Art. 47º A Associação manterá os seguintes livros:

- I. Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II. Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Demais livros exigidos pelas legislações;



Art. 48º Os livros estarão sobre a guarda do Secretário da Diretoria Executiva da Associação, devendo ser vistado pelo Presidente.

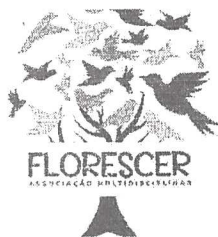
Art. 49º Os livros estarão na sede da Associação, sendo disponibilizado para o público em geral.

Art. 50º Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.



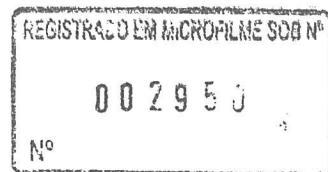
Autenticar documento em <http://sistema.pela.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 51° Os cargos dos conselhos diretor e fiscal não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na Associação.

Art. 49° Para a extinção da Associação ou alteração do estatuto, o processo consiste em:

- I. deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para essa finalidade, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
- II. a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;
- III. sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal pertinente.

Art. 52° Dentro das atividades da Associação fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Art. 53° Nas atividades da Associação ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Art. 54° A Associação aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 55° Ocorrendo vaga em algum dos cargos do conselho, a Diretoria, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

Art. 56° Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade nem há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 57° O exercício financeiro e fiscal da Associação, coincidirá com o ano civil.

Art. 58° Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, A Diretoria Executiva poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Rua Antônio Seron, nº 75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



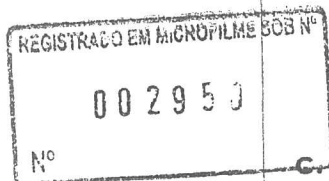
ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo único: A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Art.59º Atendido as legislações pertinentes, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

- I. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- IV. em caso de dissolução, além de atender o artigo 42 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da Associação;
- V. na hipótese da Associação, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;
- VI. as normas de prestação de conta a serem observadas pela Associação, fica determinado no mínimo:
 - a. observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
 - b. publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
 - c. quando da firmação de termos de parceria, será obedecida às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;





ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

- d. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela Associação, será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- e. elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC — Conselho Federal de Contabilidade;

Art.60º O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Art.61º Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

Art.62º A Associação poderá realizar gestão de outras organizações que atuem em assistência social, educação, saúde e deficiente, para consecução dos seus objetivos.

Art.63º Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

Art.64º A Associação poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

Art.65º A Associação poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor, em forma de mantida com independência administrativa e financeira para consecução dos seus objetivos.

Art.66º A Associação constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada a secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho diretor.

Parágrafo único: Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

Art.67º A Associação respeitará as condições básicas estabelecidas na Lei Federal nº 12.101/09 como:

- I. mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem com a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de

Contabilidade.

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente

Rua Antônio Seron, nº 79, Bairro Roque - CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

- II. não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou
- III. parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- IV. conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- V. cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VI. apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123/2006.

Art.68º Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente
- II. relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- III. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- IV. extrato da execução física e financeira;
- V. demonstração de resultados do exercício;
- VI. balanço patrimonial;
- VII. demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VIII. demonstração das mutações do patrimônio social;
- IX. notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- X. parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Art.70º As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento, convênio ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Art. 71º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou a critério desta, pela Assembleia Geral reunida extraordinariamente.



Rua Antônio Seron, nº 75, Bairro Roque Carbone, CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Na data de 24 de outubro de 2022, às 19h00, no seguinte local; Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, Cep 15.200-000 no município de José Bonifácio/SP, reuniram-se em Assembleia Geral os fundadores da **ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de constituir uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, saúde, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Foram debatidos os seguintes pontos de pauta:

- CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;
- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO;
- ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, tendo sido aclamada como Presidente a Sra. Reny Heine dos Santos e como Secretária a Sra. Aline Maria dos Santos Félix, que lavra a presente ata.

Após a leitura da ordem do dia pela Sra. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue.

Deliberação 1: Constituição da Associação e aprovação de seu Estatuto

Foram distribuídas cópias do Estatuto da Associação aos presentes e, em seguida, procedeu-se à sua leitura. Foram, então, realizadas as seguintes intervenções, tomando a palavra a Sra. Presidente, ressaltou a necessidade da Associação no município, onde hoje não se tem um trabalho dedicado aos serviços propostos.

Ao final do debate, os presentes deliberaram pela **constituição da Associação**, que adotará a denominação **ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER**, e iniciará as suas atividades na data de aprovação dos fundadores, tendo como sede o seguinte endereço; Rua Antônio Seron, nº75, Bairro Roque Carbone, Cep 15.200-000 no município de José Bonifácio/SP.

Ainda, decidiu-se pela **APROVAÇÃO INTEGRAL** do texto-proposta de Estatuto da Associação, conforme cópia anexa a esta ata, apresentando a votação o seguinte resultado:

Votos favoráveis: 10 (dez)
Votos contrários: 00 (zero)
Abstenções: 00 (zero)

Deliberação 2: Eleição e posse dos membros da Diretoria



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
seguida, passou-se a votação dos pontos de pauta, apresentando a seguinte chapa:
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

PRESIDENTE:

Camila Oliveira e Oliveira, CPF: 395.713.638-55, RG: 48.222.778-3.

VICE-PRESIDENTE:

Ana Carolina Benites Passetti Missiagia, CPF: 395.086.918-24, RG: 47.488.020-5.

SECRETÁRIA:

Aline Maria dos Santos Félix, CPF: 368.741.358-64, RG: 44.880.71-8.

TESOUREIRO:

José Henrique Pereira de Arruda, CPF: 394.840.428-30, RG: 46.145.218-2.

SEGUNDO TESOUREIRO:

Tiales Kazuo Martins Takau, CPF: 339.001.868-98, RG: 40.359.460-1.

CONSELHEIROS FISCAIS:

Francisco Rafael Zaniboni, CPF: 332.705.528-90, RG: 41.373.751-2;

Juliana de Estefano Buainain Simpionato, CPF 321.027.198-47, RG. 45.201520-0

Luiz Reinaldo Lopes, CPF: 501.078.288-04, RG: 4.798.256

Após transcorrida a votação de maneira regular, respeitadas todas as formalidades, alcançou-se o seguinte resultado, **APROVAÇÃO UNANIME DA CHAPA**, para o mandato **de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2025**.

Com a palavra a Presidente da nova diretoria Eleita a Sra. Camila, agradeceu o apoio e a confiança dos fundadores, os presentes e a diretoria eleita, e se comprometeu a trabalhar ao lado dos demais diretores para o crescimento da associação afim do atendimento em prol aos que mais precisam.

Encerrada a pauta de votação, nada mais havendo na pauta, a Presidente deste Assembleia Reny Heine dos Santos, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Aline Maria dos Santos Félix, secretária nomeado da referida assembleia, lavrei a presente ata.

Reny Heine dos Santos
Presidente da Assembleia

Aline Maria dos Santos Félix
Secretária



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ana Carla Martins



ASSOCIAÇÃO MULTIDICIPLINAR FLORESCER

OAB/SP Nº264.392

Advogada

MEMBROS EMPOSSADOS NESTA ASSEMBLEIA GERAL:

Camila Oliveira e Oliveira
Eleita para o cargo de PRESIDENTE
CPF: 395.713.638-55

Ana Carolina Benites Passeti Missiagia
Eleita para o cargo de VICE - PRESIDENTE
CPF: 395.086.918-24

Aline Maria dos Santos Félix
Eleita para o cargo de SECRETÁRIA
CPF: 368.741.358-64

José Henrique Pereira de Arruda
Eleito para o cargo de TESOUREIRO
CPF: 394.840.428-30

Tiales Kazuo Martins Takau
Eleito para o cargo de 2ºTESOUREIRO
CPF: 339.001.868-98

Francisco Rafael Zaniboni
Eleito para o cargo de CONSELHEIRO FISCAL
CPF: 332.705.528-90

Juliana de Estefano Buainain Simpionato
Eleita para o cargo de CONSELHEIRO FISCAL
CPF 321.027.198-47

Luiz Reinaldo Lopes
Eleito para o cargo de CONSELHEIRO FISCAL
CPF: 501.078.288-04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE

NOME: Camila Oliveira e Oliveira

CPF: 395.713.638-55

RG: 48.222.778-3

ENDEREÇO: Antônio Seron, N°75 – Roque Carbone, José Bonifácio/SP

PROFISSÃO: Empresária

EMAIL: camila.dermclinn@gmail.com

VICE-PRESIDENTE

NOME: Ana Carolina Benites Passetti Missiagia

CPF: 395.086.918-24

RG: 47.488.020-5

ENDEREÇO: Rua Canadá, N°10 - Jardim das Américas, José Bonifácio/SP

PROFISSÃO: Empresária

EMAIL: carolpassetti@bol.com.br

SECRETÁRIA

NOME: Aline Maria dos Santos Félix

CPF: 368.741.358-64

RG: 44.788.071-8

ENDEREÇO: Rua José de Almeida Brito, N°295 - Jorja Costa, José Bonifácio/SP

PROFISSÃO: Administradora

EMAIL: afelixjb@gmail.com

TESOUREIRO

NOME: José Henrique Pereira de Arruda

CPF: 394.840.428-30

RG: 46.145.218-2

ENDEREÇO: Rua Maria Ferreira Marques, N°100 - Res Veneza, José Bonifácio/SP

PROFISSÃO: Administrador

EMAIL: zenrique_jb@hotmail.com

VICE-TESOUREIRO

NOME: Tiales Kazuo Martins Takau

CPF: 339.001.868-98

RG: 40.359.460-1

ENDEREÇO: Rua Miguel Calejon Sanches, 90 - Parra I, José Bonifácio/SP

PROFISSÃO: Empresario

EMAIL: financeiro@takau.com.br

CONSELHEIRO FISCAL

NOME: Francisco Rafael Zaniboni

CPF: 332.705.528-90

RG: 373.751-2

ENDEREÇO: Rua José de Almeida Brito, N°95 - Jorja Costa, José Bonifácio/SP

PROFISSÃO: Escrevente Técnico Judiciário



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000850037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

EMAIL: fzaniboni@tjsp.jus.br

CONSELHEIRO FISCAL

NOME: Juliana de Estefano Buainain Simpionato

CPF 32102719847

RG. 45.201520-0

ENDEREÇO: Rua Ademar de Barros 647 Santa Terezinha, José Bonifácio/SP

Profissão: Assistente Social

EMAIL: crascoordenacao@josebonifacio.sp.gov.br

CONSELHEIRO FISCAL

NOME: Luiz Reinaldo Lopes

CPF: 501.078.288-04

RG: 4.798.256

ENDEREÇO: Avenida Rui Barbosa, 1162 - Bairro Santa Teresinha

PROFISSÃO: Professor aposentado

EMAIL: lreinaldolopes@terra.com.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037008A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER
CNPJ: 48.740.840/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:24 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **6E0A.D5EF.B3BF.8A73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER
CNPJ: 48.740.840/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:00 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **D24D.34F2.7CDC.C31D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.740.840/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100814567-89

Data e hora da emissão 21/10/2024 10:15:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.740.840/0001-17

Certidão nº: 72482561/2024

Expedição: 21/10/2024, às 10:16:52

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.740.840/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **48.740.840/0000-00**

Data: **21/10/2024**

Razão Social: **ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR
FLORESCER**

Hora: **10:21:22**

Número de Controle: **2024-1021-0269-1277**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2024-1021-0269-1277.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.740.840/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO FLORESCER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PIRATININGA	NÚMERO 536	COMPLEMENTO *****
CEP 15.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOSE BONIFACIO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORESCERJB@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9658-5950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 16:10:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER CNPJ: 48.740.840/0001-17
Rua Piratininga, nº 536, Centro, CEP: 15.200-000, José Bonifácio-SP
E-mail: florescerjb@gmail.com

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS EM CELEBRAR PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Eu, Camila Oliveira e Oliveira, abaixo assinado, brasileira, portadora do RG nº. 48.222.778 e do CPF nº. 395.713.638-55, na qualidade de presidente da Associação Multidisciplinar Florescer, inscrita no CNPJ sob nº. 48.740.840/0001-17, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete as vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

José Bonifácio-SP, 21 de outubro de 2024

Camila Oliveira e Oliveira



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER CNPJ: 48.740.840/0001-17
Rua Piratininga, nº 536, Centro, CEP: 15.200-000, José Bonifácio-SP
E-mail: florescerjb@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO PRÓPRIO DA INSTITUIÇÃO

Eu, Camila Oliveira e Oliveira, abaixo assinado, brasileira, portadora do RG nº. 48.222.778 e do CPF nº. 395.713.638-55, na qualidade de presidente da Associação Multidisciplinar Florescer, inscrita no CNPJ sob nº. 48.740.840/0001-17, **DECLARO**, sob as penas da lei, declaro sob as penas da lei que o patrimônio da Associação é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. Mesas/cadeiras/poltronas	Valor: 5.611,70
2. Celular usado	Valor: 820,00
3. Ar condicionado 9000 Eco Life	Valor: 3.255,00
4. Ar condicionado 12000 Eco Life	Valor: 2.934,68
5. Ar condicionado usado	Valor: 1.400,00
6. Ar condicionado	Valor: 2.000,00
7. Sistema de segurança	Valor: 3.983,00
8. Extintores	Valor: 239,40
9. Balcão de atendimento	Valor: 1.260,00
10. Televisão	Valor: 993,30
11. Geladeira usada	Valor: 210,00
12. Forno de micro-ondas usado	Valor: 350,00



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER CNPJ: 48.740.840/0001-17
Rua Piratininga, nº 536, Centro, CEP: 15.200-000, José Bonifácio-SP
E-mail: florescerjb@gmail.com

13. Armários de cozinha	Valor: 462,00
14. Cortinas e persianas	Valor: 875,00
15. Bebedouro	Valor: 175,00
16. Impressora	Valor: 769,30
17. Balanças	Valor: 324,80
18. Portas madeira e vidro	Valor: 1.540,00
19. Aparador para café	Valor: 140,00
20. Espelho vertical	Valor: 595,00
21. Braços - iluminação com holofotes	Valor: 1.500,00
22. Vasos	Valor: 595,00
23. Móveis e brinquedos	Valor: 3.840,00
24. Armários usados	Valor: 2.400,00
25. Fachadas e adesivos	Valor: 6.015,00

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.





ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER CNPJ: 48.740.840/0001-17
Rua Piratininga, nº 536, Centro, CEP: 15.200-000, José Bonifácio-SP
E-mail: florescerjb@gmail.com

José Bonifácio-SP, 21 de outubro de 2024

Camila Oliveira e Oliveira



MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 45141132000171

AVENIDA SAO JOAO, N° 72 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 527802	Nº da Inscrição 527802	Nº do Alvará 96/2024	Validade 19/01/2027
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte	
Nome:	ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER
CPF/CNPJ:	48740840000117
RG/Insc	ISENTO
Nome Fantas.:	ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER

Endereço		Número:	00536
Logradouro:	RUA PIRATININGA	CEP:	15200000
Complemento:			
Bairro:	SAO JOSE	Estado:	SP
Cidade:	JOSE BONIFACIO		

Atividade(s) CNAE	
9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais	8599699 Outras atividades de ensino não especificadas
8800600 Serviços de assistência social sem alojamento	9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Detalhamento da Atividade

ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA SOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES, ENDEREÇO MERAMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA. ALVARÁ EMITIDO COM BASE NAS DECLARAÇÕES PRESTADAS NO VIA RÁPIDA EMPRESA, NAS QUAIS O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO (OU SEU CONTADOR) DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS EM CASO DE OMISSÃO OU INFORMAÇÃO QUE NÃO REPRESENTA A VERDADE.

Validador	 Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3300380033000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.	Código
Data de Emissão	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade	Código do ISS



Termo de fomento

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO MULTI FLORESCER

Conta: 01174 | 1292 | 000577560566-3

Data: 31/10/2024 - 13:24

Mês: Outubro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	33.078,58 C	0,00 C
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/10/2024	314492	PG LUZ/GAS	213,03 D	32.865,55 C
01/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	32.865,55 C
02/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	32.865,55 C
03/10/2024	031340	ENVIO PIX	1.726,03 D	31.139,52 C
03/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	31.139,52 C
04/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	31.139,52 C
07/10/2024	017262	PAG BOLETO	1.791,15 D	29.348,37 C
07/10/2024	017446	PAG BOLETO	139,90 D	29.208,47 C
07/10/2024	020668	PAG BOLETO	25,13 D	29.183,34 C
07/10/2024	021584	PAG BOLETO	1.380,00 D	27.803,34 C
07/10/2024	098732	PAG BOLETO	0,26 D	27.803,08 C
07/10/2024	484754	PAG AGUA	37,45 D	27.765,63 C
07/10/2024	071928	ENVIO PIX	200,00 D	27.565,63 C
07/10/2024	071928	ENVIO PIX	2.904,20 D	24.661,43 C
07/10/2024	071929	ENVIO PIX	5.282,81 D	19.378,62 C
07/10/2024	071930	ENVIO PIX	660,00 D	18.718,62 C
07/10/2024	071930	ENVIO PIX	660,00 D	18.058,62 C
07/10/2024	071931	ENVIO PIX	4.880,52 D	13.178,10 C
07/10/2024	071931	ENVIO PIX	4.541,18 D	8.636,92 C
07/10/2024	071932	ENVIO PIX	2.000,00 D	6.636,92 C
07/10/2024	071932	ENVIO PIX	2.440,00 D	4.196,92 C
07/10/2024	071934	ENVIO PIX	6.993,86 D	2.796,94 D
07/10/2024	071935	ENVIO PIX	3.000,00 D	5.796,94 D
07/10/2024	071935	ENVIO PIX	1.246,53 D	7.043,47 D
07/10/2024	072027	ENVIO PIX	1.720,00 D	8.763,47 D
07/10/2024	727220	RESG AUTOM	8.763,47 C	0,00 D
07/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 D



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
08/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	0,00 D
09/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	0,00 D
10/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	0,00 D
11/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	0,00 D
14/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	0,00 D
15/10/2024	000001	CRED TED	42.545,00 C	42.545,00 C
15/10/2024	151326	ENVIO PIX	100,00 D	42.445,00 C
15/10/2024	151326	ENVIO PIX	167,21 D	42.277,79 C
15/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	42.277,79 C
16/10/2024	161706	ENVIO PIX	237,00 D	42.040,79 C
16/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	42.040,79 C
17/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	42.040,79 C
18/10/2024	359953	APLICACAO	40.000,00 D	2.040,79 C
18/10/2024	012549	PAG BOLETO	414,05 D	1.626,74 C
18/10/2024	180910	ENVIO PIX	551,85 D	1.074,89 C
18/10/2024	180911	ENVIO PIX	285,20 D	789,69 C
18/10/2024	180911	ENVIO PIX	120,00 D	669,69 C
18/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	669,69 C
21/10/2024	211649	ENVIO PIX	50,00 D	619,69 C
21/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	619,69 C
22/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	619,69 C
23/10/2024	230920	ENVIO PIX	18,90 D	600,79 C
23/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	600,79 C
24/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	600,79 C
25/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 D	600,79 C
28/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	600,79 C
29/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	600,79 C
30/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	600,79 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
31/10/2024	000000	SALDO DIA	0,00 C	600,79 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Recurso próprio.

Associado: ASSOCIACAO MULTIDISCIPLINAR FLORESCER
Cooperativa: 3003
Conta: 58064-3

Extrato (Período de 01/10/2024 a 31/10/2024)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			18.900,67
01/10/2024	DEBITO CONVENIOS ID 310126649029 CPFL PAULISTA 3	CPFLPAULF	-213,03	18.687,64
03/10/2024	RECEBIMENTO PIX 40302228896 LETICIA CARLA DE CAR	PIX_CRED	20,00	18.707,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 10278581803 ROSANGELA CRISTINA R	PIX_CRED	20,00	18.727,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 39702586852 IZAIAS FRANCISCO CRE	PIX_CRED	50,00	18.777,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 28284102854 Raimundo Dos Santos	PIX_CRED	10,00	18.787,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 02587057876 PAULO APARECIDO FANT	PIX_CRED	100,00	18.887,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 38818656830 NATALIA FERNANDA CRI	PIX_CRED	30,00	18.917,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 42375529855 Ana Clara Benites Ci	PIX_CRED	50,00	18.967,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 37019008844 FABIO MARTINS MIRAND	PIX_CRED	50,00	19.017,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 37728306000179 RL PAR EMPREENDIM	PIX_CRED	40,00	19.057,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 27764026867 EDUARDO JULIANO SOUZ	PIX_CRED	5,00	19.062,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 44969549826 Gabriele Rodrigues A	PIX_CRED	30,00	19.092,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 36843388850 MARIANA SERON SCARPE	PIX_CRED	50,00	19.142,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 32736426886 ANDRE RICARDO CREMON	PIX_CRED	150,00	19.292,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 33823885880 DIEGO L ALVES	PIX_CRED	30,00	19.322,64
04/10/2024	RECEBIMENTO PIX 41970021810 ALINE MONIQUE CARNIE	PIX_CRED	50,00	19.372,64
07/10/2024	RECEBIMENTO PIX 05828917870 HELENA FORNERETO	PIX_CRED	15,00	19.387,64
07/10/2024	RECEBIMENTO PIX 35500645862 Antonio Carlos Andra	PIX_CRED	250,00	19.637,64
07/10/2024	RECEBIMENTO PIX 40572269587 MAGALI OLIVEIRA E OL	PIX_CRED	25,00	19.662,64
08/10/2024	RECEBIMENTO PIX 36589872864 RAFAEL HENRIQUE BORT	PIX_CRED	500,00	20.162,64
09/10/2024	PAGAMENTO PIX SICREDI 39571363855 CAMILA OLIVEIR	CX101513	-83,00	20.079,64
10/10/2024	RECEBIMENTO PIX 33449102800 MARCOS HUMBERTO DYON	PIX_CRED	200,00	20.279,64
10/10/2024	RECEBIMENTO PIX 42519964880 Luana Zonzini Meneze	PIX_CRED	10,00	20.289,64
10/10/2024	RECEBIMENTO PIX 06629044860 ODENIR P.ARRUDA	PIX_CRED	30,00	20.319,64
10/10/2024	RECEBIMENTO PIX 08664101477 Márcia Geane Oliveir	PIX_CRED	10,00	20.329,64
10/10/2024	RECEBIMENTO PIX 06562711835 Ednaldo Pereira Duar	PIX_CRED	5,00	20.334,64
10/10/2024	RECEBIMENTO PIX 01896998844 ANTONIO KAZUO TAKAU	PIX_CRED	20,00	20.354,64
11/10/2024	RECEBIMENTO PIX 21660789000187 LUCIANO MENDES DE	PIX_CRED	50,00	20.404,64



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11/10/2024	RECEBIMENTO PIX 34500323805 VANIA DE LIMA DA CUN	PIX_CRED	10,00	20.414,64
11/10/2024	RECEBIMENTO PIX 05548405292 Andressa Brandão do	PIX_CRED	20,00	20.434,64
14/10/2024	RECEBIMENTO PIX 38380527810 Dianelli Lisboa Caun	PIX_CRED	450,00	20.884,64
14/10/2024	RECEBIMENTO PIX 38382926851 VANDER BEJA DE ALMEI	PIX_CRED	30,00	20.914,64
14/10/2024	RECEBIMENTO PIX 29374232804 SIMONE PRADO CRUZ	PIX_CRED	30,00	20.944,64
15/10/2024	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	1	-30,00	20.914,64
16/10/2024	RECEBIMENTO PIX 37423440809 ADRIANO DE ARRUDA BA	PIX_CRED	40,00	20.954,64
21/10/2024	RECEBIMENTO PIX 39420144836 CARLOS HENRIQUE PONT	PIX_CRED	100,00	21.054,64
21/10/2024	RECEBIMENTO PIX 90588363804 ELISA LEA CORREA LEI	PIX_CRED	30,00	21.084,64
23/10/2024	DEBITO CONVENIOS 02558157000162 VIVO SP-G	VIVO SP-G	-45,00	21.039,64
23/10/2024	RECEBIMENTO PIX 01746444347 DHENYSON IZIDORIO DA	PIX_CRED	10,00	21.049,64
28/10/2024	RECEBIMENTO PIX 46545471856 MARCELO JOSE CARVALH	PIX_CRED	15,00	21.064,64
28/10/2024	RECEBIMENTO PIX 49320497818 CARLOS CESAR VIGILAT	PIX_CRED	450,00	21.514,64
30/10/2024	PAGAMENTO PIX 10573521000191 PIX Marketplace	PIX_DEB	-45,94	21.468,70
30/10/2024	RECEBIMENTO PIX 22246400805 Rosa Simone Mendes	PIX_CRED	50,00	21.518,70

Saldo da conta

Saldo Atual	R\$ 21.518,70
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Sicredi Fone 0800 724 4770
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



FLORESCER ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

Rua Piratininga, 536- Centro, CEP:15.200.000. José Bonifácio SP
Celular (17)996585950.

CNPJ:48.740.840/0001-17 Inscrição estadual : ISENTA.

Declarado De utilidade Publica Municipal Lei n. 22/2023 de 24/10/2022.

Declaração de não contratação ou remuneração de Servidores Públicos

Eu, Camila Oliveira e Oliveira, CPF:395.713.638-55, como Presidente da Florescer Associação Multidisciplinar, venho por meio desta, declarar que a Florescer Associação Multidisciplinar, nunca contratará ou remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados, servidores ou empregados públicos, inclusive aqueles que exerçam cargos em comissão ou função de confiança de órgãos ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral, ou por afinidade.

José Bonifácio-SP, 05 de Novembro de 2024

FLORESCER
ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

José Henrique Pereira Arruda
Tesoureiro

FLORESCER ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

CNPJ: 48.740.840/0001-17

Rua Piratininga, 536 – Centro

José Bonifácio-SP

CEP: 15200-000

Tel.: (17) 99658-5950



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



FLORESCER ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

Rua Piratininga, 536- Centro, CEP:15.200.000. José Bonifácio SP
Celular (17)996585950.

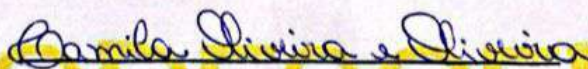
CNPJ:48.740.840/0001-17 Inscrição estadual : ISENTA.

Declarado De utilidade Publica Municipal Lei n. 22/2023 de 24/10/2022.

Declaração de não impedimento

Eu, Camila Oliveira e Oliveira, CPF: 395.713.638-55, como Presidente da Florescer Associação Multidisciplinar, venho por meio desta, declarar que a Florescer Associação Multidisciplinar, organização da sociedade civil, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, portanto não se submetendo as vedações previstas no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações.

José Bonifácio-SP, 05 de Novembro de 2024



Camila Oliveira e Oliveira
Presidente

FLORESCER
ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR



FLORESCER ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

CNPJ: 48.740.840/0001-17

Rua Piratininga, 536 – Centro

José Bonifácio-SP

CEP: 15200-000



Autenticar documento em portal.transparencia.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



FLORESCER ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

Rua Piratininga, 536- Centro, CEP:15.200.000. José Bonifácio SP

Celular (17)996585950.

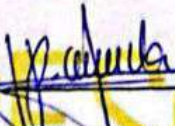
CNPJ:48.740.840/0001-17 Inscrição estadual : ISENTA.

Declarado De utilidade Publica Municipal Lei n. 22/2023 de 24/10/2022.

Declaração de abertura de conta

Eu, José Henrique Pereira Arruda, CPF :394.840.428-30, como tesoureiro da Florescer Associação Multidisciplinar, venho por meio desta, declarar que a Florescer Associação Multidisciplinar, possui conta aberta no banco Sicredi, Cooperativa :3003, conta corrente: 58064-3, exclusiva para recebimento de recurso próprio.

José Bonifácio-SP, 06 de Novembro de 2024


FLORESCER
ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

José Henrique Pereira Arruda
Tesoureiro



FLORESCER ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

CNPJ: 48.740.840/0001-17

Rua Piratininga, 536 – Centro

José Bonifácio-SP

CEP: 15.200.000
Tel.: (17) 99658-5950



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350007003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
em 06/11/2024 às 14:06:32 pelo CPF 394.840.428-30



Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: ALINE MARIA DOS SANTOS FÉLIX
Carteira de Identidade 44788071 - 8
Filiação: MAURICIO RODRIGUES FÉLIX
RAILDA DE SOUZA SANTOS FÉLIX
Data de Nascimento: 28/03/1990



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **01/11/2024**, às **15:59** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

7636df73-992f-4a9d-b107-35671fd4bf16





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: ANA CAROLINA BENITES PASSETTI MISSIAGIA
Carteira de Identidade 47488020 - 5
Filiação: JOÃO ROBERTO PASSETTI
MARIA IZABEL BENITES MACHADO PASSETTI
Data de Nascimento: 27/04/1991



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **01/11/2024**, às **15:27** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

3e4f102e-189c-4d60-9b67-acf8a0225f30





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: FRANCISCO RAFAEL ZANIBONI
Carteira de Identidade 41373751 - 2
Filiação: OSCAR ZANIBONI
CLEONICE ZAPAROLI ZANIBONI
Data de Nascimento: 04/10/1984



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **01/11/2024**, às **15:39** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

db5f6df1-1f5d-4f43-b546-a63757df5039





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA
Carteira de Identidade 46145218 - 2
Filiação: ODENIR PAIS DE ARRUDA
NEIDE APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA
Data de Nascimento: 11/03/1990



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **01/11/2024**, às **15:36** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

3c373e1b-032d-46b8-8227-e68499e70bee





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: VANDER BEJA DE ALMEIDA
Carteira de Identidade 44788249 - 1
Filiação: ROBERTO APARECIDO DE ALMEIDA
SILVIA DONIZETI BEJA ALMEIDA
Data de Nascimento: 14/08/1989



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **01/11/2024**, às **15:46** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

0d69dddb-48f9-4e5c-bb9d-689d89e45fad





Atestado de Antecedentes Criminais

Nome: CAMILA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Carteira de Identidade 48222778 - 3
Filiação: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
MAGALI OLIVEIRA E OLIVEIRA
Data de Nascimento: 29/06/1991



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **06/11/2024**, às **13:12** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

a23da924-48d3-402b-8503-1b1f6217d2e6





01/11/2024

0081302247

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6288300****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 31/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALINE MARIA DOS SANTOS FÉLIX, RG: 447880718, CPF: 368.741.358-64, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081302247**

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





01/11/2024

0081302113

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6287829****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 31/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAMILA OLIVEIRA E OLIVEIRA, RG: 482227783, CPF: 395.713.638-55, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081302113**

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





01/11/2024

0081301949

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6287658****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 31/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FRANCISCO RAFAEL ZANIBONI, RG: 413737512, CPF: 332.705.528-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081301949**

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





01/11/2024

0081302291

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6288333****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 31/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA, RG: 461452182, CPF: 394.840.428-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081302291**

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





01/11/2024

0081302210

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6288269****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 31/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VANDER BEJA DE ALMEIDA, RG: 447882491, CPF: 383.829.268-51, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081302210**

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000350037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

